



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAÚ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil de vinte e três, as quatorze horas, através da plataforma google meet, neste município, se reuniram os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para deliberação da seguinte pauta: Autorização para que o saldo do recurso para enfrentamento do COVID-19 seja utilizado para aquisição de veículos utilitários para os equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Sr. Presidente Renato Hilst Ribeiro agradece a participação de todos e inicia esclarecendo que considerado a solicitação do Órgão Gestor da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, respaldados pela Portaria MDS nº 884 de 10 de maio de 2023, que autoriza a utilização do saldo dos recursos enviados para enfrentamento da pandemia da COVID-19 até 31/12/2023 e considerando que o artigo segundo desta resolução breve que o recurso deverá ser utilizado para realizações de ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), em qualquer circunstância de extrema vulnerabilidade decorrente de calamidade pública e/ou, observando-se, no que couber, diante do contexto pós-pandêmico de COVID-19, as diretrizes a seguir: I. continuidade dos atendimentos socioassistenciais e do trabalho social junto às famílias e indivíduos até que tenham reorganizado seus projetos de vida ou superado as situações de vulnerabilidade e riscos causados pelo contexto de emergência local, conforme avaliação conjunta entre equipe técnica e família, com atenção às demandas específicas de públicos prioritários, como população em situação de rua, população indígena e quilombola, dentre outros; II. identificação de novas famílias e indivíduos que demandem ofertas do SUAS no contexto do pós-emergência, assegurando a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais, com ênfase no esforço nacional de fortalecimento do Cadastro Único - CadÚnico; III. articulação das ações intersetoriais para contribuir com a reconstrução das condições de vida familiar e comunitária; e IV. elaboração de estudos e diagnósticos, em conjunto com a coordenação e equipe das unidades socioassistenciais de referência, com o objetivo de monitorar situações de vulnerabilidade e risco decorrentes da emergência, visando prevenir o agravamento destas situações por meio das ofertas socioassistenciais e, quando couber, da articulação intersetorial no território. E também considerando que os equipamentos CRAS e CREAS que trabalham com essas famílias no pós-pandemia no Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI), não conseguem articular no território e realizar visitas visto que a secretaria tem 02 (dois) veículos e cada equipamento tem menos de 01 (um) dia por semana para isso, o que acarreta menor eficácia nos atendimentos, portanto pede autorização do CMAS para que o saldo do recurso para enfrentamento do COVID-19 no valor de R\$ 636.483,82 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e três Reais e oitenta e dois centavos), seja utilizado para aquisição de veículos utilitários para os equipamentos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o número de veículos será definido após a realização a tomada de preços e utilizado o valor total dos recursos bem como o rendimento até a data da compra. Em seguida foi aberta a palavra aos participantes para que pudessem fazer suas colocações acerca do ocorrido e, não houve objeções. Desta forma os presentes na forma on line apresentaram os seus votos e a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes. O presidente Renato agradeceu novamente a participação de todos e eu, Flavia Godoy Aroni, Secretária Executiva deste conselho lavrei a presente ata, a qual segue com lista de participantes anexa, assinada de forma remota pelos presentes.

1 – Ana Paula Castelli Buoro – Secretaria de Educação – Participante – **Favorável.**

2 – Alessandra – Secretaria de Habitação – Participante – Favorável.

3 – Marilza Spatti Gatti – Representante das Entidades de Assistência Social — Participante –

Favorável.





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAUÍ

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

4 – Michele Alves – Representante Entidades Atendimento à Pessoa Idosa – Participante – **Favorável.**

5 – Ana Paula Rossi – Representante das Entidades de Atendimento às Pessoas Portadoras de Deficiência – Participante – **Favorável.**

6 – Sidney Francisco Medina - Secretaria de Economia e Finanças – Participante – **Favorável.**

7 - Ana Keila Zapatero – Secretaria de Cultura e Turismo – **Favorável.**

8 – Edinalva Costa – Secretaria de Saúde – **Favorável.**

9 – Letícia Aleixo – Representante Entidade de Atendimento à Criança e Adolescente – **Favorável.**

10 – Isabel Cristina Morsoleto – Representante de Entidades ou Associação Comunitária – **Favorável.**

11 – Elisangela Maria Fernandes – Representante da Categoria de Profissionais da Área de Assistência Social – **Favorável.**

Renato Hilst Ribeiro - Presidente

